



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº1814-2021

Tunas/RS 02 de junho de 2021.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 03 e 04 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO HENRIQUE REUTER, Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 03 de junho “Corpus Cristi”, bem como o surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município:

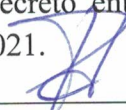
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 03 e 04 de junho de 2021, quinta feira e sexta feira.

Art. 2º - Os Setores de Vigilância e Saúde prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 3º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº1813/2021.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO HENRIQUE REUTER  
Prefeito de Tunas/RS

Registre-se e Publique-se

Data supra.

  
Cláudio Wendel

Sec. Mun. Administração e Planejamento

